

Descrição da Imagem do Cabeçalho: Retângulo dividido em três seções diagonais nas cores azul, amarelo e verde. Ao centro, a cor amarela possui transparência e apresenta, ao fundo, foto aérea do prédio do TRE-PB. À esquerda, consta a expressão "Informativo TRE-PB". No canto superior direito, num fundo branco, um círculo azul, com 27 estrelas em seu interior, um quadrado amarelo cortado na diagonal inferior por triângulo verde, representam a logomarca da Justiça Eleitoral.

Jurisprudência

- Captação ilícita de sufrágio. p.1
- TRE mantém prefeita de Bayeux no cargo. p.2
- Abuso de poder e fraude à cota de gênero. p.2

Outras Notícias

- Pela segunda vez, TSE declara ex-presidente Jair Bolsonaro inelegível. p.3
- Artigo jurídico analisa reeleitura do TSE sobre o abuso de poder nas eleições. p.3
- TSE cumpre promessa de repelir a 'política do avestruz', diz Alexandre de Moraes p.3



Memória Eleitoral

Jurisprudência

Captação ilícita de sufrágio



Descrição da Imagem: Foto de uma mão de homem branco segurando e oferecendo diversas cédulas de cem, cinquenta e vinte reais,

TRE mantém sentença que cassou os mandatos do prefeito e vice-prefeito do município de Massaranduba, em razão da prática de captação ilícita de sufrágio nas eleições municipais de 2020. O caso envolveu aliciamento de eleitores para realização de transferências de domicílio eleitoral com a finalidade de obter votos.

(RECURSO ELEITORAL nº 0601255-69.2020.6.15.0016. Relatora: Des. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, julgado em 14/09/2023).



[Inteiro Teor](#)



[Sesões de Julgamento](#)

[Ir ao Sumário](#)

Jurisprudência

TRE-PB mantém prefeita de Bayeux no cargo



Descrição da Imagem: Foto da sessão de julgamento ocorrida no plenário do TRE-PB. A presidente do TRE-PB ao centro, sentada à sua esquerda está a procuradora e à sua direita o diretor-geral; a vice-presidente e os juízes membros estão dispostos nos demais assentos.

TRE-PB dá provimento a recurso e mantém Prefeita de Bayeux no cargo. Na decisão, o Tribunal afastou a acusação da prática de abuso de poder e de condutas vedadas, consistentes na contratação de servidores públicos e distribuição de cestas básicas, durante o período de campanha eleitoral.

(RECURSO ELEITORAL nº 0600791-07.2020.6.15.0061. Relator: Des. Fabio Leandro De Alencar Cunha. Julgado em 04/09/2023).



[Inteiro Teor](#)



[Sessões de Julgamento](#) [\(13/07/2023\)](#) [\(27/07/2023\)](#) [\(04/09/2023\)](#)

Fraude à cota de gênero



Descrição da Imagem: Cinco figuras alinhadas horizontalmente em um fundo preto. Quatro representando homens de gravatas e uma representando uma mulher com "X" verde sobre a imagem.

TRE-PB dá efeitos modificativos a Embargos de Declaração, interpostos pela Procuradoria Eleitoral, para afastar imediatamente vereadores eleitos e suplentes por prática de fraude à cota de gênero na eleição municipal de Boqueirão, de 2020. O afastamento dos cargos só atingiu os vereadores filiados aos partidos políticos responsáveis pela prática ilícita.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 0600556-37.2020.6.15.0062. Relator: Des. Fabio Leandro De Alencar Cunha. Relatora Designada: Des. Maria Cristina Paiva Santiago, julgado em 11/09/2023).



[Inteiro Teor](#)



[Sessão de Julgamento](#)

[Ir ao Sumário](#)

Outras Notícias



[Pela segunda vez, TSE declara ex-presidente Jair Bolsonaro inelegível](#)

Descrição da Imagem: Foto parcial do edifício-sede do TSE apresentando sua vidraça e gramado verde.



[Artigo jurídico analisa reeleitura do TSE sobre o abuso de poder nas eleições](#)

Descrição da Imagem: Logomarca da revista "Consultor Jurídico". Ao centro, bússola dourada com fundo azul; abaixo, consta a expressão "Consultor Jurídico".



[TSE cumpre promessa de repelir a 'política do avestruz', diz Alexandre de Moraes](#)

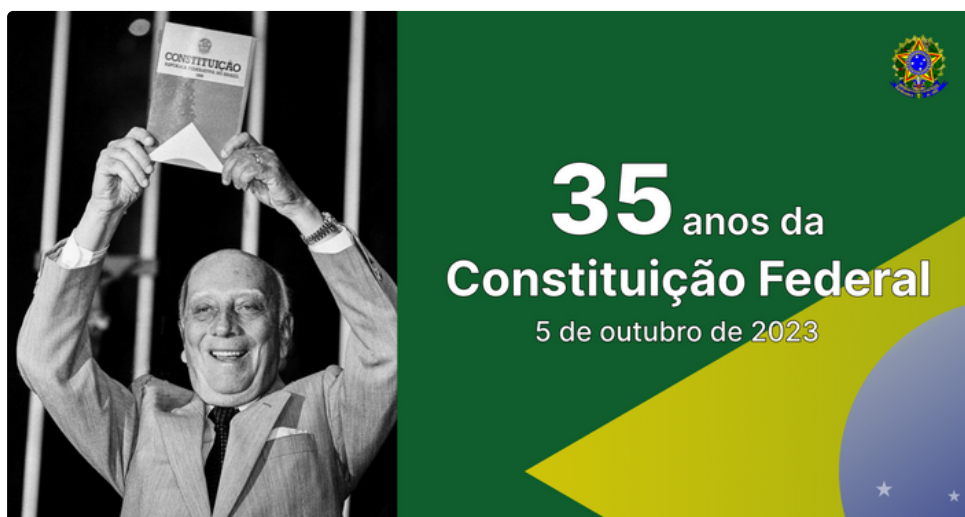
Descrição da Imagem: Logomarca da revista "Consultor Jurídico". Ao centro, bússola dourada com fundo azul; abaixo, consta a expressão "Consultor Jurídico".

[Ir ao Sumário](#)

Memória Eleitoral



[STF celebra 35 anos da Constituição Federal](#)



Descrição da Imagem: Imagem dividida verticalmente em duas partes: à esquerda, foto preto e branca de Ulysses Guimarães, homem branco, calvo, sorrindo e vestindo terno claro, erguendo a Constituição Federal de 1988; à direita, como imagem de fundo, parte da bandeira do Brasil e, em primeiro plano, o texto “35 anos da Constituição Federal, 5 de outubro de 2023”.



Para saber mais sobre a história da Justiça Eleitoral paraibana, acesse:



Memorial Virtual da Justiça
Eleitoral da Paraíba



Livro: "Origens da Justiça Eleitoral
na Parahyba: de 1932 a 1937"



[Ir ao Sumário](#)

Conheça Também

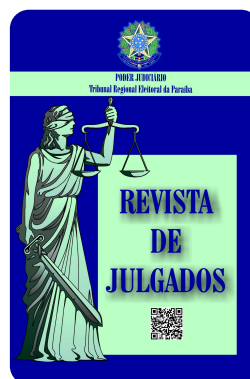


CÓDIGO

LEGISLAÇÃO



REGIMENTO INTERNO



REVISTA DE JULGADOS



DICCIONÁRIO DE DIREITO ELEITORAL

Ficha Técnica

©2023 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

É permitida a reprodução parcial desta obra desde que citada a fonte.

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Sede: Av. Princesa Isabel, 201 - Tambiá -
João Pessoa/PB - CEP 58020-528
Telefone: (83) 3512-1200

Presidente

Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão

Diretor-Geral

André Vieira Queiroz

Secretária Judiciária e da Informação

Andréa Ribeiro de Gouvêa

Coordenador de Gestão da Informação

Renato César Carneiro

Atualização, anotações e revisão

Cristiana Targino Falcão Farias

(Seção de Apoio à Gestão da Informação - Seagi)

Wellington da Silva Alves

(Seção de Apoio à Gestão da Informação - Seagi)

Renato César Carneiro

(Coordenadoria de Gestão da Informação - CGI)

Diagramação

Pedro Gabriel Lima e Silva

Padronização e conferência de editoração

Wellington da Silva Alves

Seção de Apoio à Gestão da Informação (Seagi/CGI/SJI)

Envie sugestões, elogios, críticas e observações para cgi@tre-pb.jus.br